

**PORTARIA Nº 0183/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

<b>CONTRATO Nº 055/2021/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/03/2024 A 04/03/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: CIPE CIRURGIA PEDIATRICA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SUPLENTE - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
De: Erika Diogo de Paula - Matrícula: 228622	Para: Marinalva de Siqueira Pedro - Matrícula: 338434
<b>CONTRATO Nº 118/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/03/2024 A 27/06/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPANEST-MT</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
De: Ignacia Maria Alves - Matrícula: 329424	Para: Willy Wilker Rezende Murtinho - Matrícula: 203328
<b>CONTRATO Nº 249/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 01/03/2024 A 12/10/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA</b>	
De: Marianna Alves Araújo - Matrícula: 304771	Para: Marinalva de Siqueira Pedroso - Matrícula: 338434

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 25 de março de 2024.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*  
*(Original Assinado)*